

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - MARFRIG GLOBAL FOODS S.A. de 26/04/2019**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Caso opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos dos artigos 21-A e seguintes da Instrução CVM nº 481/2009, o acionista deverá preencher o presente Boletim de Voto à Distância (“Boletim”), que somente será considerado válido, sendo os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da Assembleia Geral, se observadas as seguintes instruções: (i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as páginas deverão ser rubricadas; e (iii) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente. Não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no Boletim, tampouco a sua consularização. Em 19.04.2019 (inclusive), expira o prazo para o recebimento do Boletim devidamente preenchido, conforme instruções abaixo. Importante ressaltar que, para o Boletim produzir efeitos, o dia 19.04.2019 deverá ser o último dia para o seu RECEBIMENTO por uma das 3 formas a seguir elencadas, e não o último dia para a sua postagem. Se o Boletim for recebido após o dia 19.04.2019, os votos não serão computados.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer direito de voto a distância por meio deste Boletim, poderá preenchê-lo observadas as orientações acima e enviá-lo: (i) à Companhia ou (ii) ao Agente de Custódia ou (iii) ao Banco Escriturador, seguindo as instruções a seguir: (i) À Companhia: juntamente com o Boletim, o acionista deve enviar cópia autenticada dos seguintes documentos (dispensada autenticação para aqueles disponíveis no website da CVM): Pessoa Física - documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal: RG, RNE, CNH, passaporte e carteira de registro profissional. Pessoa Jurídica (PJ) e Fundos de Investimento (FI) - a) documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal: RG, RNE, CNH, passaporte e carteira de registro profissional; b) contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado (no caso de PJ), ou regulamento consolidado e atualizado do fundo (no caso de FI); e c) documento que comprove os poderes de representação. (ii) Ao Agente de Custódia: para tanto, o acionista deverá entrar em contato com os seus Agentes de Custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal. (iii) Ao Banco Escriturador: essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas no Banco Itaú S.A., banco escriturador da Companhia. O Itaú criou o site Assembleia Digital, uma solução segura onde é possível realizar o voto a distância. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: http://www.itaubank.com.br/securitieservices/assembleiadigital/.</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</p> <p>Avenida Queiroz Filho, nº 1560, Bloco 5, Torre Sabiá – 3º andar, Sala 301, Vila Hamburguesa, CEP 05319-000, São Paulo - SP, aos cuidados da área de Relações com Investidores. E-mail: ri@marfrig.com.br.</p>
<p>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</p> <p>Itaú Corretora de Valores S.A. E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar – São Paulo – SP, CEP 04538-132 Contato: Atendimento a acionistas Telefone: (11) 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) / 0800 7209285 (demais localidades) - Horário de atendimento: dias úteis, das 9hs às 18hs.</p>
Deliberações / Questões relacionadas à AGO
<p>Deliberação Simples</p> <p>1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2018;</p> <p>[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se</p>
<p>Eleição do conselho de administração por chapa única</p> <p>Chapa Controlador Marcos Antonio Molina dos Santos</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - MARFRIG GLOBAL FOODS S.A. de 26/04/2019

Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos
Rodrigo Marçal Filho
Alain Emilie Henry Martinet
Antonio dos Santos Maciel Neto
Roberto Faldini
Herculano Aníbal Alves
Roberto Silva Waack

2. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa Controlador

Aprovar Rejeitar Abster-se

3. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim Não Abster-se

4. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim Não Abster-se

5. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

Marcos Antonio Molina dos Santos %

Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos %

Rodrigo Marçal Filho %

Alain Emilie Henry Martinet %

Antonio dos Santos Maciel Neto %

Roberto Faldini %

Herculano Aníbal Alves %

Roberto Silva Waack %

Eleição do conselho fiscal por chapa única

Chapa indicada pelo controlador

Eduardo Augusto Rocha Pocetti / Ely Carlos Perez

Roberto Perozzi / Fernando Dal Ri Murcia

Marcelo Silva / Marcílio José da Silva

6. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa indicada pelo controlador

Aprovar Rejeitar Abster-se

7. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - MARFRIG GLOBAL FOODS S.A. de 26/04/2019

em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

Sim Não Abster-se

Eleição do conselho fiscal em separado - Ordinárias

8. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco)

Axel Erhard Brod / Christiano Ernesto Burmeister

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

9. Fixar a remuneração global dos membros do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal para o exercício de 2019.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

10. Deliberar sobre a ratificação dos valores excedentes pagos à conta da remuneração anual global dos Administradores no exercício social encerrado em 2018.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____